



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0063/2025

Em, 6 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 77.461,00 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000180	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660,00	
Total da Ação					660,00	
12	361	1007	2015	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		
0000194	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	15.407,00	
0000976	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	
Total da Ação					30.907,00	
Total da Unidade Orçamentária					31.567,00	

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	452	1010	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000956	3390.30	99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	38.178,00	
Total da Ação					38.178,00	
Total da Unidade Orçamentária					38.178,00	

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	122	1008	2054	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
0000601	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00	
Total da Ação					1.400,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.400,00	

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2068	Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS	
0000860	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.315,00
0000879	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.001,00
				Total da Ação	6.316,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.316,00
				Total de Suplementações	77.461,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 61.961,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1007	1003	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil	
0000145	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.067,00
				Total da Ação	16.067,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.067,00

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	452	1010	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000957	3390.36	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.178,00
				Total da Ação	38.178,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.178,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1008	2049	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
0000519	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
				Total da Ação	1.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.400,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	2068	Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS	
0000868	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.316,00
				Total da Ação	6.316,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.316,00
				Total de Anulações	61.961,00
				Total de Outras Fontes	15.500,00
				Total Geral de Fontes	77.461,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO